



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.033 DE 08 DE abril DE 2005.

Sancionada em 08/04/05
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal

Artigo 1º - Fica denominada Pascoalino Sandora, a “Escadaria” situada na Rua Pereira Lima nº 91, casa 8.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 08 de abril de 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal